



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 01/2020
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital Nº 01/2020 Demandas do COREDE Rio da Várzea – PRE/Campus PM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Nutrição da UFSM campus Palmeira das Missões para Bolsa de Extensão Universitária, para atuação no Projeto de extensão número 051188 intitulado “**Projeto de Atenção Nutricional do Ambulatório de Atendimento Nutricional (PROAN – AMANUT)**”, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/07/2020
Inscrição dos candidatos	24/07/2020 a 27/07/2020
Avaliação dos candidatos	28/07/2020
Divulgação resultado preliminar	29/07/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/07/2020
Análise Recursos	30/07/2020
Divulgação do Resultado Final	30/07/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/07/2020 a 27/07/2020

2.2 Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

2.3 Local: Somente pelo email: greisseleal@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios:

Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I)

Carta de Intenções (Anexo II)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções, em que serão avaliados: interesse, qualificações e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota; e entrevista individual ou coletiva realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática da ação de extensão, e terá peso de 50% da nota.

3.1.2 As entrevistas serão realizadas por conferência online no dia 28, a partir das 09 horas. Os horários das entrevistas de cada candidato e o link serão encaminhados pelo coordenador do projeto, para o e-mail dos inscritos.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01/08/2020 até 31/01/2021. Vagas: 01.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria Campus Palmeira das Missões em Curso de Graduação em Nutrição até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar cursando 4º ou 6º semestres do curso de Nutrição.

5.1.3 Ter participado de projetos de extensão na área de ensino no último ano.

5.1.4 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador da ação, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.5 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.6 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.7 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.8 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.9 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.10 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do GAP no Facebook e no site do Campus.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail greisseleal@gmail.com ou pelo telefone 55 999941713.

Palmeira das Missões, 24 de julho de 2020.



Greisse Viero da Silva Leal
Coordenadora do Projeto

ANEXO 1
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2020

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Ação de Extensão: _____

Coordenador da Ação: _____

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Endereço _____

RG: _____

CPF _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar ação de extensão **(nome da ação)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).